



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº. 010/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de Izzie Madalena Santos Amancio - Exonerada da Supervisão Técnica da Educação Jovens e Adultos - EJA DS3 do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO Nº. 010/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Izzie Madalena Santos Amancio - Exonerada da Supervisão Técnica da Educação Jovens e Adultos – EJA DS3 do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando as previsões do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a Lei Federal 8.112.

Considerando a Lei Federal 9.394.

Considerando a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Plano de Carreira do Magistério de Marçionílio Souza.

Considerando as ausências à Escola no ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO que o plano de carreira vigente não está em consonância com as Leis Federais 9.394, 11.738, 14.113 e PNE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada Izzie Madalena Santos Amancio do cargo de Supervisão Técnica da Educação Jovens e Adultos - EJA DS3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Marçionílio Souza, 31 de março de 2023.

Notifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal

